



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

**DECRETO Nº 006,**

**DE 03 DE JANEIRO DE 2018.**

**ESTABELECE O CALENDÁRIO FISCAL  
DE PAGAMENTO DA TAXA DE  
FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, PARA O  
EXERCÍCIO DE 2018.**

**ADELAR LOCH**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao disposto no art. 5º, da Lei Municipal nº 385, de 29 de novembro de 2007, que instituiu a Taxa de Fiscalização Sanitária,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica estabelecido o Calendário Fiscal de Pagamento, em parcela única, da Taxa de Fiscalização Sanitária para o exercício de 2018:

- pagamento até 30 de abril de 2018.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2018.

**ADELAR LOCH**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Analice Baruffi Corbellini  
Secretária Municipal da Administração e Fazenda